



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1999

GOIÂNIA, 29 DE MARÇO DE 1999 - SEGUNDA-FEIRA

Nº 2.285

LEIS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 01
EXTRATOS	PÁG. 04
EDITAIS	PÁG. 04

LEIS

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

LEI Nº 7.866 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1999

"CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos integrantes da Polícia Militar do Estado de Goiás, que estiverem em efetiva prestação de serviços ao Município, lotados na Vigilância Sanitária, na Fiscalização Urbana e em outros órgãos da Administração Municipal, e aos Guardas e Inspetores integrantes da Guarda Municipal, que estiverem prestando serviços à Superintendência Municipal de Trânsito, uma gratificação mensal de valor correspondente a um terço (1/3) do soldo e do salário, respectivamente percebido no órgão de origem.

Art. 2º - As gratificações somente poderão ser atribuídas ao militar, guarda e inspetor que se encontrarem no exercício típico de suas atividades.

Art. 3º - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais ao cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1999.

MARCELO AUGUSTO
PRESIDENTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 7.869, DE 25 DE MARÇO DE 1999

"Desafeta área pública de sua primitiva destinação e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica desafetada de sua destinação primitiva passando à categoria de

bem domínial do Município, parte da área pública municipal com 1.361,83 metros quadrados, localizada na quadra 09, da Rua JL-4, Jardim Lajeado, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: "Fundo confrontante - lotes 1, 2 e 3, da quadra 28; Recanto das Minas Gerais; lado esquerdo confrontante = APM - Escola (Remanescente); lado direito confrontante = Rua JL-5; Frente = 31,32 metros; Fundo = 41,16 metros; lado direito = 29,30 metros = lado esquerdo = 40,36 metros; chanfrado = 04,86 metros", tudo conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 616.728-4.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar aos ocupantes da área acima descrita, após a regularização e desmembramento que será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, os lotes resultantes, tudo conforme levantamento e planta já existentes no processo acima mencionado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

Luiz Antônio Aires da Silva
Manuel Alves
José Eduardo Álvares Dumont
César Luís Garcia
Jorge Antonio Taleb
Jônathas Silva
Elias Rassi Neto
Elir José de Souza
Idamar Alves de Lima
José Guilherme Schwan
Uassy Gomes da Silva
Humberto Pereira Rocha

DECRETOS

DECRETO Nº 582, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de

suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LIOMALIA DE PAULA E CRUZ para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador-2, símbolo CC-2, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 583, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.447, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE designar o pessoal abaixo relacionado, para exercer a função de confiança de Supervisor de Feiras Especiais, símbolo DAI-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 1º de março de 1999:

ELCY PEREIRA PRUDENTE
OLIMPIA MARIA DE OLIVEIRA
GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 584, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, RESOLVE dispensar LEILA MARIA MACHADO BITENCOURT da função de con-

fiança de chefe do Setor de Revisão Técnica Administrativa, símbolo DAI-3, da Divisão de Auditoria e Vistoria, do Departamento de Controle e Avaliação, da Secretaria Municipal de Saúde e designar LÍRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer a mesma função, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 585, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar INAMAR APARECIDA DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 586, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar RELVA MACHADO SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação junto à Secretaria do Governo Municipal e nomear IURA ARAÚJO MARTINS CARDOSO para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 01 de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 587, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE exonerar NARCISO ALVES CEZAR do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomear CAROLINA LOBO GARCIA para exercer o mesmo cargo, mantida a lotação, tudo a partir de 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 588, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista o contido no Processo nº 1.381.649-2/99, RESOLVE exonerar, a pedido, CLEONE ALMEIDA BASTOS (matrícula nº 407976), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 1º de março de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 589, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do contido no Processo nº 1.293.405-0/98, RESOLVE

exonerar, a pedido, FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA (matrícula nº 73636), do cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com retroação de efeitos a 17 de agosto de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 590, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 493, de 04 de março de 1999, que exonerou MARIA ZENAIDE DA SILVA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomeou SUELI DIAS DE SOUZA para exercer o mesmo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1999, na parte relativa à data, para considerar como sendo A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 591, DE 17 DE
MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE retificar o Decreto nº 489, de 04 de março de 1999, que exonerou ANTONIA ROSALVO F. DE SOUZA do cargo, em comissão, de Auxiliar de Execução-2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e nomeou



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia
OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira,
Nº 105 - Centro
Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas 40,00
b.3 - Avulso 0,50
b.4 - Publicação 1,50

EXTRATOS

GOVERNO DA CIDADE DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 061/99

1. DATA: 17/03/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CRECHE COMUNIDADE CORUJA.
3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 01 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
4. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).
5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.
6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.
7. PROCESSO: 13727309/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 062/99

1. DATA: 17/03/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CASA ESPÍRITA ANÁLIA FRANCO.
3. OBJETO: Prestar atendimento a 80 (oitenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
4. VALOR: R\$ 15.072,00 (quinze mil e setenta e dois reais)
5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.
6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.
7. PROCESSO: 13637466/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 065/99

1. DATA: 15/03/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA E CRECHE VÓ MARIA DE NAZARETH.
3. OBJETO: Prestar atendimento a 30

(sessenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.

4. VALOR: R\$ 11.304,00 (onze mil e trezentos e quatro reais).
5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.
6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.
7. PROCESSO: 13721700/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 067/99

1. DATA: 15/03/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE LOURDES" CRECHA VILA RICA".
3. OBJETO: Prestar atendimento a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
4. VALOR: R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais).
5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.
6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.
7. PROCESSO: 13637121/99

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 069/99

1. DATA: 10/03/99
2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o LAR BENEFICENTE ADOLFINO GUIMARÃES.
3. OBJETO: Prestar atendimento a 100 (cem) crianças de 01 (um) a 06 (seis) anos e 11 (onze) meses de idade, em regime de semi-internato 8 (oito) horas, visando ao atendimento integral de suas necessidades em educação, alimentação, saúde, lazer, recreação e segurança, direitos assegurados para o pleno desenvolvimento e preparo para o exercício da cidadania.
4. VALOR: R\$ 18.808,60 (dezoito mil, oitocentos reais e sessenta centavos).
5. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.069/90, 9.394/96, Lei Orgânica do Município de Goiânia e da Resolução nº 001/99-SME.

6. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999.

7. PROCESSO: 13568308/99

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FISCALIZAÇÃO URBANA
DEPARTAMENTO DO CONTENCIOSO

EDITAL 001/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado à Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N.	Nomes	Processo	Contêndo	Data
1	ADEMAR COSTA MIRANDA	11231489	EMBARGO	14/07/97
2	JOSE BRAGA DA SILVA	11232202	EMBARGO	11/07/97
3	ANDRÉIA REGINA DE SOUZA	11693931	EMBARGO	09/11/97
4	DIVALDO ARAUJO DAMOTA	13084572	EMBARGO	24/09/98
5	WAGNER PEREIRA DE FARIAS	12929781	EMBARGO	28/08/98
6	CARLOS FRANCISCO PARANAIBA	13068656	EMBARGO	30/09/98
7	ISMAR MOURA DE OLIVEIRA	10503167	EMBARGO	23/01/97
8	ARISTARCO GONCALVES DE MELLO	13123985	EMBARGO	02/10/98
9	JOSÉ MAURÍCIO BERALDO	13763011	EMBARGO	25/02/99

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 22 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 002/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado à Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N.	Nomes	Processo	Contêndo	Data
1	ANTÔNIO SOARES DE FREITAS	12664065	AUTOCENFRAÇÃO	17/03/98
2	ANILZABARBOZA DE CASTRO	13179403	AUTOCENFRAÇÃO	09/09/98
3	ARTUR TEODORO FERREIRA SOUZA	12440731	AUTOCENFRAÇÃO	29/04/98
4	ANDRÉ REGINA DE SOUZA	11655416	AUTOCENFRAÇÃO	16/10/97
5	CLEBER RELOJO DE ARAUJO	10788644	AUTOCENFRAÇÃO	21/03/97
6	CLAUDIONOR ROBERTO DE OLIVEIRA	12555047	AUTOCENFRAÇÃO	01/03/98
7	DARIVAN WALTER DE ARAUJO	12113819	AUTOCENFRAÇÃO	03/02/98
8	DIANA DOBSON FERREIRA	13197229	AUTOCENFRAÇÃO	15/10/98
9	ERLY FRANCISCO DOS SANTOS	12444711	AUTOCENFRAÇÃO	30/04/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 23 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

OSNEIDE DE SOUZA NEIVA para exercer o mesmo cargo, a partir de 1º de janeiro de 1999, na parte relativa à data, para considerar como sendo A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1999, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 592, DE 17 DE MARÇO DE 1999

"Retifica o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.170.396-8/97, RESOLVE retificar o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993, que aposentou Anivaldo Catulio dos Santos (matrícula 76376), na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo as seguintes parcelas: Vencimento: R\$ 186,17 (cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos), Quinquênios (6): R\$ 111,70, (cento e onze reais e setenta centavos) e Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 59,58 (cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 594, DE 17 DE MARÇO DE 1999

"Retifica o Decreto nº 1.761, de 16 de agosto de 1993."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.336.791-4/98, de interesse de CENTRO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 29 e 31, da quadra 40, situados na Avenida Brasil esquina com rua Araçá, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o lote 29/31, com as seguintes características e confrontações:

Lote 29/31	ÁREA	1.124,65m2
------------	------	------------

Frente para Rua Araçá	23,50m
Fundo dividindo com o lote 33	28,50m
Lado direito dividindo com o lote 03	39,90m
Lado esquerdo dividindo com Avenida Brasil	34,90m
Pela linha de chanfrado	7,07m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 595, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.364.871-9/99, de interesse de DOMILSON RABELO DA SILVA JÚNIOR e MARIA JACQUELINE MENDONÇA RABELO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 33 e 72, da quadra 34, situados na Avenida São Francisco, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir o lote 33/72, com as seguintes características e confrontações:

Lote 33/72	ÁREA	1.120,00m2
Frente para Av. São Francisco		14,00m
Fundo dividindo com a Rua Capistabos		14,00m
Lado direito dividindo com os lotes 31 e 70		80,00m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 35 e 74		80,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 596, DE 17 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971 e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.347.159-2/98, de interesse de DANIEL PIRES DO NASCI-

MENTO e EVA LÚCIA DA SILVA,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e planta dos lotes 02 e 03, da quadra 18, situados na Avenida Central, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, passando a constituir o lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	ÁREA	835,09m2
Frente para Avenida Central		25,00m
Fundo dividindo com o lote 06 e Rua Aimorés		15,53m
Mais		15,00m
Lado direito dividindo com o lote 04		28,78m
Lado esquerdo dividindo com o lote 01		31,30m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

MARCELO AUGUSTO SAMPAIO MARTINS
Prefeito de Goiânia, em Exercício

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 618, DE 24 DE MARÇO DE 1999

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e a vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, Lei nº 6.194/84, e no artigo 34, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas I, Padrão "H", ONOFRE PEREIRA (matrícula nº 4065), por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (34/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 161,97 (cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), Quinquênios (04): R\$ 64,79 (sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 97,48 (noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) e Gratificação Incorporada - DAS-2: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais), nos termos do Processo nº 1.348.803-7/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1999.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

OLIER ALVES VIEIRA
Secretário do Governo Municipal

EDITAL 003/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 ELIZABETH TAARES CARDOSO	12380168	AUTO DE INFRAÇÃO	17/04/98
2 ELIAS N. OBEID	12103601	AUTO DE INFRAÇÃO	12/02/98
3 ELENEMARTINS DE OLIVEIRA	13119587	AUTO DE INFRAÇÃO	28/09/98
4 FERNANDO CARNEIRO ZAGO	12526059	AUTO DE INFRAÇÃO	20/05/98
5 FABIO DE CASTRO PASSOS	11555930	AUTO DE INFRAÇÃO	24/09/97
6 NAYCOUTINHO JUNIOR	12638308	AUTO DE INFRAÇÃO	23/07/98
7 PENYMARIA DO ROSARIO	13173371	AUTO DE INFRAÇÃO	01/10/98
8 RENE DE MOURA NEVES VIEIRA	13051844	AUTO DE INFRAÇÃO	09/09/98
9 JOÃO LEO TEIXEIRA	12628031	AUTO DE INFRAÇÃO	09/09/98
10 JOSE ABRÃO PORTO	12443331	AUTO DE INFRAÇÃO	04/05/98
11 JOSE HUMBERTO SILVA	12477195	AUTO DE INFRAÇÃO	11/05/98
12 JOSE MARANEVES	12026731	AUTO DE INFRAÇÃO	03/02/98
13 JOSE HILTON SANTAGO	13130468	AUTO DE INFRAÇÃO	25/09/98
14 JOURNALLUNES MARTINS	12869816	AUTO DE INFRAÇÃO	07/08/98
15 JOURNALLUNES MARTINS	12571437	AUTO DE INFRAÇÃO	28/05/98
16 ELIZETE MOREIRA ARAES	13058237	AUTO DE INFRAÇÃO	12/09/98
17 OLAVO REBERO RUHO	10053734	AUTO DE INFRAÇÃO	26/11/98
18 OSMAR ROSA SILVA	13202248	AUTO DE INFRAÇÃO	19/10/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 004/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 CAMILA ALVES FERREIRA	12155385	AUTO DE INFRAÇÃO	20/02/98
2 COMPANHIA HABITACIONAL DE GOIÁS	2491803	AUTO DE INFRAÇÃO	08/05/98
3 CENTRO MÉDICO SAMARTINO	12547447	AUTO DE INFRAÇÃO	25/05/98
4 DIMONFRANCISCO FERREIRA	12375441	AUTO DE INFRAÇÃO	17/09/98
5 ELIAS HAHMATTALLAN OBEID	12280091	AUTO DE INFRAÇÃO	18/09/98
6 ELFINEDES DIAS SO	12570001	AUTO DE INFRAÇÃO	28/07/98
7 ELIAS HAHMATTALLAN OBEID	12550782	AUTO DE INFRAÇÃO	25/05/98
8 EDUAR PEREIRA DE AMARAL	12434543	AUTO DE INFRAÇÃO	12/05/98
9 GLENER JOSE VOIGAL	12305777	AUTO DE INFRAÇÃO	20/04/98
10 GOÁS CADERNO LTDA	12175592	AUTO DE INFRAÇÃO	27/02/98
11 LISON SOARES DA SILVA	12547986	AUTO DE INFRAÇÃO	28/05/98
12 MARCOS CHAVES	12374389	AUTO DE INFRAÇÃO	24/04/98
13 JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	12393652	AUTO DE INFRAÇÃO	24/04/98
14 JOÃO RES	11511945	AUTO DE INFRAÇÃO	09/09/97
15 JOAQUIM ESTEVES SOARES	13028378	AUTO DE INFRAÇÃO	15/08/98
16 JOSE LEMES DE OLIVEIRA	12477538	AUTO DE INFRAÇÃO	08/05/98
17 JOÃO PEREIRA DA SILVA	12471159	AUTO DE INFRAÇÃO	28/04/98
18 LUZ ANTÔNIO LEMOS	12143346	AUTO DE INFRAÇÃO	19/02/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 005/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 MARIAMARY CAETANO DE ABREU	11027946	AUTO DE INFRAÇÃO	20/05/98
2 MAURILENE CORREIA MENDES	13055462	AUTO DE INFRAÇÃO	15/02/98
3 MARGARETH R. FAGUNDES	12399871	AUTO DE INFRAÇÃO	22/04/98
4 ONESIO JOSE DE OLIVEIRA	10719160	AUTO DE INFRAÇÃO	12/03/97
5 PLANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	12652224	AUTO DE INFRAÇÃO	15/06/98
6 PAULO JOSE FRANCISCO	12384539	AUTO DE INFRAÇÃO	26/09/98
7 ROSVALDO TELES DE SOUZA	11637876	AUTO DE INFRAÇÃO	09/10/97
8 ROSANGELA DE OLIVEIRA	12133583	AUTO DE INFRAÇÃO	17/02/98
9 ROSANA DA SILVA	12265774	AUTO DE INFRAÇÃO	14/08/98
10 ROSANGELA MECENAS LIMA	5537665	AUTO DE INFRAÇÃO	27/07/82
11 RMO INCORPORADORA E EMPREENDIMENTO	12384467	AUTO DE INFRAÇÃO	20/04/98
12 ROBERTO CARLOS MOURÃO	12763505	AUTO DE INFRAÇÃO	06/07/98
13 ROBERTO CARVALHO	12859032	AUTO DE INFRAÇÃO	18/08/98
14 SUZANA FERREIRA DA SILVA	12505141	AUTO DE INFRAÇÃO	12/05/98
15 SEBASTIÃO JARBAS PINHEIRO	12524455	AUTO DE INFRAÇÃO	15/06/98
16 VERALUCIA DO NASCIMENTO	12629478	AUTO DE INFRAÇÃO	09/09/98
17 WAGNER RODRIGUES ALVES	12658915	AUTO DE INFRAÇÃO	17/09/98
18 SEBASTIÃO LAZARO JACINTO	12335211	AUTO DE INFRAÇÃO	09/04/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 006/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 ADELINO PINTO	10713579	AUTO DE INFRAÇÃO	07/03/97
2 ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA	12232179	AUTO DE INFRAÇÃO	11/03/98
3 AUGUSTO CARRAZON	12657722	AUTO DE INFRAÇÃO	12/05/98
4 ALINE CAVALCANTE TEIXEIRA	11684565	AUTO DE INFRAÇÃO	23/10/97
5 CLEBER SALLUSTIANO	12353171	AUTO DE INFRAÇÃO	06/04/98
6 CENTRO MÉDICO E COM. DE PROD. HOSPITALAR	12019868	AUTO DE INFRAÇÃO	23/01/98
7 DARCY PINTO DE ARRUDA SILVA	12461925	AUTO DE INFRAÇÃO	05/08/98
8 EDUAR PEREIRA DO AMARAL	12726161	AUTO DE INFRAÇÃO	30/09/98
9 FONTENELLE CONSTRUTORA E INCORPORADORA	12628362	AUTO DE INFRAÇÃO	09/06/98
10 GERALDO DIAS	10735823	AUTO DE INFRAÇÃO	19/03/97
11 IMOBILIAR CONSTRUTORA E INCORP.	10827692	AUTO DE INFRAÇÃO	24/04/97
12 JOÃO PEREIRA	12547331	AUTO DE INFRAÇÃO	26/05/98
13 JOSE PESSOA	13152911	AUTO DE INFRAÇÃO	30/09/98
14 JOÃO BATISTA VARGAS	12229419	AUTO DE INFRAÇÃO	09/06/98
15 JOSE RICARDO LACATELLI SANTANA	12673671	AUTO DE INFRAÇÃO	19/06/98
16 LUZ RODRIGUES MORAES	12626382	AUTO DE INFRAÇÃO	23/05/98
17 LEVINO MARCOLINO JORGE	12384645	AUTO DE INFRAÇÃO	20/04/98
18 MILTON JESUS COSTA	12386443	AUTO DE INFRAÇÃO	22/04/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de

março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 007/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 MANOEL SOARES	13071837	AUTO DE INFRAÇÃO	15/09/98
2 MARQUES BRASIL DE AMORIM	12444877	AUTO DE INFRAÇÃO	28/04/98
3 NELIZETE MOREIRA ARAES	12821241	AUTO DE INFRAÇÃO	13/08/98
4 NAHATAHLA HABIB OBEID	12807387	AUTO DE INFRAÇÃO	10/08/98
5 OCCIDENTAL EGBH	11025153	AUTO DE INFRAÇÃO	20/05/97
6 ONESIO JOSE DE OLIVEIRA	12143940	AUTO DE INFRAÇÃO	17/02/98
7 PEDRO LEÃO CARDOSO	12553002	AUTO DE INFRAÇÃO	12/05/98
8 RENATA GRUSZCZYNSKI CAMPOS	12505205	AUTO DE INFRAÇÃO	12/05/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 008/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atílio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, intima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 AUGUSTO CARRAZON	12508499	DECISÃO	01/12/98
2 ANADRAHMAD	12113852	DECISÃO	18/05/98
3 ALLUIZ ATAÍDES DE SOUZA OUTROS	11479553	DECISÃO	27/07/98
4 AC. PROMOÇÕES DE EVENTOS COMERCIAIS	12656898	DECISÃO	24/07/98
5 BENMINDO DE SOUZA NETO	12551789	DECISÃO	24/06/98
6 CLEUDIMAR ALVES DA COSTA	12967888	DECISÃO	02/12/98
7 CARMEM S. PINHEIRO SOBRINHO	12217625	DECISÃO	24/07/98
8 DOMINGOS SOUSA NERI	12939159	DECISÃO	20/10/98
9 DAGMAR BARBOSA E SILVA	12272154	DECISÃO	26/08/98
10 DIVINO BATISTA DOS SANTOS	12283270	DECISÃO	02/09/98
11 DIVINO RAMOS	12477431	DECISÃO	14/10/98
12 DANIELA CARNEIRO VAZ	12333081	DECISÃO	11/09/98
13 ELIAS BUFAIÇAL	11221637	DECISÃO	21/01/98
14 ELIZABETH REGINA DE CARVALHO	12639155	DECISÃO	01/09/98
15 ERICK ALLY GONÇALVES SILVA E OUTROS	11804653	DECISÃO	29/07/98
16 ENEIDINO HERCULANO SZRAVINSK	10958072	DECISÃO	03/07/97
17 FERNANDO VIEIRA MARGON	12058296	DECISÃO	16/12/98
18 GILSON LUNES	11493581	DECISÃO	02/09/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 009/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 GRACIA E EDITORA POTENCIA	12108798	DECISÃO	26/05/98
2 GERLIZA A VIEIRA	12039425	DECISÃO	02/09/98
3 GERCIANO MARQUES FAUSTINE	12039438	DECISÃO	29/07/98
4 G.M.B. CONSTRUTORA LTDA	12471211	DECISÃO	15/12/98
5 GILBERTO VITORIO AMARAL	11889585	DECISÃO	21/05/98
6 KONFIDO LEMOS BARBOSA	11570879	DECISÃO	21/01/98
7 IGREJA BATISTA INDEPENDENTE	11155308	DECISÃO	03/04/98
8 TANAR DE CASTRO TEIXEIRA	12852119	DECISÃO	02/12/98
9 JAIR CUSTÓDIO DE TRINDADE	12217676	DECISÃO	29/07/98
10 JOSE ALVES RODRIGUES	12237430	DECISÃO	27/07/98
11 JOSE ROBERTO VIEIRA	12720076	DECISÃO	20/10/98
12 JOSE ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12156316	DECISÃO	28/07/98
13 JADER AFRONSO AMORIM	12164602	DECISÃO	29/07/98
14 JOSE LEMES DE OLIVEIRA	11530311	DECISÃO	10/03/98
15 JOÃO MARTINS DA SILVA	12089905	DECISÃO	02/05/98
16 JOÃO DAMASIO CARDOSO	13289034	DECISÃO	02/12/98
17 JALTON MONTEIRO DE MAGALHÃES	12382413	DECISÃO	02/09/98
18 LUZ CARLOS DE CARVALHO	12155805	DECISÃO	21/05/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 010/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 LUCIMAR FATIMA LEMES	11756131	DECISÃO	16/01/98
2 LUZ ANTONIO RASMUSSEN	12277199	DECISÃO	30/07/98
3 LUZ RODRIGUES DA SILVA	11114504	DECISÃO	30/07/98
4 LEILA MARIA DOS SANTOS	10802406	DECISÃO	10/06/97
5 LUCIENE FERREIRA PIMENTEL	12103310	DECISÃO	26/05/98
6 LUCIO DOS SANTOS MACIEL	12440318	DECISÃO	24/08/98
7 MARLENE ALVARENGA	12585420	DECISÃO	14/10/98
8 MARIA APARECIDA DE JESUS	12519486	DECISÃO	02/09/98
9 MARIA NAZARE DE MAGALHÃES E OUTROS	11834035	DECISÃO	22/05/98
10 MACIAR DE PAULA	12443358	DECISÃO	02/09/98
11 MARCOS ANTONIO MESQUITA	12133537	DECISÃO	05/05/98
12 MARIA DO SOCORRO MOURADO NASCIMENTO	12338012	DECISÃO	24/08/98
13 MANOEL DOS SANTOS PEREIRA	12314626	DECISÃO	16/12/98
14 MARIONE VIEIRA MOTA	12458912	DECISÃO	24/08/98
15 MARIA PORTO DAMASCENO DE JESUS	11159478	DECISÃO	28/07/98
16 MANOEL ANGELO	12135947	DECISÃO	22/05/98
17 MARVALDO CAMARGO RESENDE	12145152	DECISÃO	27/08/98
18 NELSON JOSE CAMPOS FILHO	12941307	DECISÃO	20/10/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana,

em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 011/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 OSIMANY GONÇALVES DE ARAUJO	12639286	DECISÃO	20/10/98
2 OSMAR PEREIRA LEAL	12530382	DECISÃO	20/10/98
3 OCIDENTAL ECGH	11025089	DECISÃO	13/10/97
4 PAULO CESAR TEIXEIRA	12328202	DECISÃO	25/08/98
5 PEDRO BATISTA ALVES	12400024	DECISÃO	20/10/98
6 RENATO MIRANDA AMARO	12638433	DECISÃO	14/10/98
7 ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA	12270801	DECISÃO	29/07/98
8 RENATO MIRANDA AMARO	12948385	DECISÃO	20/10/98
9 RUBEENS ANTONIO RODRIGUES	10918219	DECISÃO	26/01/98
10 RONDILDA DE FATIMA BORGES	11530338	DECISÃO	24/07/98
11 RICARDO DOURADO	11511851	DECISÃO	17/12/97
12 RODOLFO RODRIGUES CARVALHO	12133341	DECISÃO	21/05/98
13 RICARDO RIBEIRO	12218938	DECISÃO	02/12/98
14 RICARDO BRUNO MENDES	12247249	DECISÃO	27/07/98
15 SIRLENE GOMES VIEIRA	12288794	DECISÃO	27/08/98
16 SIMONE OUTRAYER COELHO	12035586	DECISÃO	22/05/98
17 SIMONE BUCALIN	12453857	DECISÃO	14/10/98
18 SERGIO MURILO CAETTE	12678894	DECISÃO	24/09/98

Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL 012/99

O Departamento do Contencioso, da Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, sediado na Av. Atilio C. Lima, nº 1220, Cidade Jardim, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, íntima, respectivamente, os autuados, embargados e recorrentes, enumerados, a tomarem conhecimento dos procedimentos administrativos e fiscal, se o desejarem, a ofertarem defesa ou recurso, de acordo com cada chamamento, no prazo de 20 dias, contados da data deste edital, sob pena de revelia:

N. Nomes	Processo	Ocorrência	Data
1 SIMONE BUCALIN	12443323	DECISÃO	14/10/98
2 SEBASTIÃO DE SOUZA	12276192	DECISÃO	02/09/98
3 SONIA MARIA RANGEL ALVES	12407866	DECISÃO	21/08/98
4 WILLIAN ALVES DA SILVA	12564317	DECISÃO	24/04/98
5 WANDERLEY SEBBA	12564317	DECISÃO	16/09/98
6 WAGNER RODRIGUES ALVES	12803538	DECISÃO	24/08/98
7 WILTON BERNARDES DA SILVA	11930549	DECISÃO	22/05/98
8 WAGNER NEVES ROSA	11240850	DECISÃO	12/02/98
9 WALDIR RODRIGUES	12828624	DECISÃO	20/10/98
10 IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS	10980191	EMBARGO	25/04/97
11 MARCIAMARA DE PAULA GOMES	0887807	EMBARGO	24/04/97
12 MODESTO DE PAULA	13058739	EMBARGO	30/09/98
13 PRONTO SOCORRO RESPIRATORIO DE GOIA	11626531	EMBARGO	15/10/97

Departamento do Contencioso, da Se-

cretaria Municipal de Fiscalização Urbana, em Goiânia, Goiás, aos 24 dias do mês de março de 1999.

ANTÔNIO DIVINO BENTO
Diretor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, convoca todos os prestadores de Serviços (estabelecimentos de saúde) Pessoa Jurídica de Direito Privado que atendam a requisitos básicos de funcionamento da Vigilância Sanitária, cadastrados ou não ao SIA/SUS interessados a se credenciarem ao novo método de gerenciamento de serviços ambulatoriais - SIA/SUS a comparecerem ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, silo na Rua 1.121 Qd. 216 Lt. 06 Setor Pedro Ludovico, munidos de diskette 1/4 de computador (sem uso), que será trocado por outro contendo:

- Ficha de Cadastro,
- Roteiro de Preenchimento e
- Minuta do Contrato

No ato da troca de diskettes será necessário que o interessado traga o carimbo do C.G.C. da empresa para ser batido em recibo expedido por esta secretaria. O período de entrega do diskette será de 12/04/99 à 12/05/99, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 h, no auditório. E sua devolução poderá ser feita no mesmo período, local e horários, não podendo ultrapassar a data limite de 20/05/99.

Para efetivação do Contrato de Prestação de Serviços serão exigidos cópias dos seguintes documentos:

- a) Para Estabelecimentos
 1. Diskette e Ficha Cadastral preenchida e assinada,
 2. Contrato Social da Firma,
 3. Cartão do C.G.C.,
 4. Alvará de Vigilância Sanitária Estadual e Municipal,
 5. Certidão negativa de débito com a Receita Federal, Estadual, Municipal e INSS,
 6. Declaração de propriedade e/ou cópia das notas fiscais dos equipamentos;
- b) Para Corpo Clínico
 1. C.P.F.
 2. C.I.
 3. Diploma,
 4. Registro no Conselho
 5. Título de Especialização
 6. Certidão Negativa de débito com o respectivo conselho.

Este processo tem por objetivo extinguir o sistema de quotas atualmente utilizado pelo SUS/Goiânia e implantar um novo método de gerenciamento dos serviços ambulatoriais e complementares de diagnose e terapia - S.C.D.T. É portanto necessário que todos os interessados realizem o cadastramento.

Goiânia, 26 de março de 1999.

ELIAS RASSI NETO
SECRETÁRIO